

## **PORTARIA N.º 16/2020**

02 de dezembro de 2020

Determina sigilo em Expedientes Internos.

O advogado **EDUARDO FERRARI GERALDES**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 215.741, eleito e empossado Presidente da 57.ª Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2019/2021, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 01.º - DETERMINAR** que os Expedientes Internos em trâmite perante a Comissão de Direitos Humanos em sigilo, sejam devidamente arquivados no Gabinete da Presidência, em arquivo contendo chave em guarda da Secretaria da Presidência.

**Artigo 02.º** - Cópias desta Portaria deverão ser encaminhadas aos Colaboradores da Subseção, Diretores, Presidentes, Vice-Presidentes, Secretários, Coordenadores e Membros, por meio eletrônico, no e-mail constante no cadastro.

**Artigo 03.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pela Sra. Secretária Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

**Artigo 04.º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**EDUARDO FERRARI GERALDES**

Presidente